



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.771 de 12 de agosto de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.498,90 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.14	Educação Especial		
Classificação	12.367.0362.2.368.00			
Ficha	342	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	356	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.883,33
Classificação	15.451.0834.1.450.00			
Ficha	400	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 809,57
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	459	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0179.2.191.00			
Ficha	620	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.506,00
Total				R\$ 21.498,90

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.14	Educação Especial		
Classificação	12.367.0362.2.368.00			
Ficha	344	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	355	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.692,90
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0179.2.191.00			
Ficha	621	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.506,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.225.00			
Ficha	710	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300,00
Total				R\$ 21.498,90

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2024.

Município de Presidente Prudente, 12 de agosto de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração